



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB. Nº 49/2021.
Requerimento nº 32/2021.
Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Ilustres Vereadores,

Aportou nesta Procuradoria o requerimento mencionado e em resposta tem-se a informar que segue anexo o ofício nº 26/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual contém todas as informações pertinentes ao caso em tela.

Em tempo aproveito para informar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Departamento de Trânsito procederá com as medias preventivas no tráfego local.

Ressaltasse que o patrulhamento para a preservação da ordem pública e repressão imediata às infrações penais e administrativas com a aplicação adequada da lei deve ser realizado pelo policiamento ostensivo e preventivo de competência da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Assim, acreditando ter prestado as informações pertinentes, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

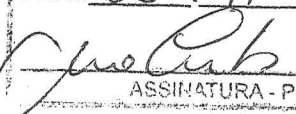
Sarzedo, 17 de março de 2021.

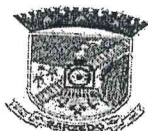

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilma. Sra. Vereadora.
Gabriele Valeska Henriques
Câmara Municipal.
Sarzedo/MG.

C/C

Ilmo. Sr.
Gilberto José da Silva
Vereador da Câmara Municipal de Sarzedo.
Sarzedo/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: <u>31/03/2021</u>
Hora: <u>09:41</u>
 ASSINATURA - PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SEMAS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços.

OFÍCIO Nº 026/2021

SERVIÇO: Semas – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ASSUNTO: Requerimento 32/2021

Sarzedo, 16 de março de 2021.

Em atenção ao requerimento da ilustre vereadora que requer patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, na região denominada Capão da Serra, salientamos que comungamos com a preocupação em segurança dos moradores da área rural.

A solicitação recebida deverá ser encaminhada aos setores atuantes e pertinentes para propiciar segurança aos moradores e apoio aos atores de todas as modalidades esportivas, sendo assim encaminhado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte para os devidos estudos, justificando a atenção especial dedicada à segurança.

Dos Direitos fundamentais sociais previstos na CF/88:

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta **Constituição**.

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

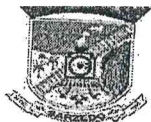
A Carta Magna definiu a segurança como um direito social a ser concretizado pelo Estado, de modo a garantir que os cidadãos possam viver com dignidade e plena liberdade de ir e vir, com as garantias a integridade física, psíquica e moral através de todos os mecanismos que estejam ao alcance.

De acordo com a previsão do artigo 144, da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é exercida pela polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militar.

O aparato policial tem o condão de prevenir o cometimento de delitos, investigar e capturar àqueles que porventura cometerem alguma infração penal, bem como servir de desestímulo à prática criminosas.

Na dicção do parágrafo 8º, foi reconhecida apenas a faculdade de instituir as guardas municipais “os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SEMAS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços.

Vale dizer que não garantiu a atividade de polícia ostensiva, a qual é função exclusiva da polícia militar.

Posto isso, informamos que a SEMAS/DMTT deverá providenciar a prestação de serviços de medidas preventivas ao tráfego local como sinalização de orientação e advertência, das ondulações ativas, assim como a efetiva melhoria nas condições das vias através da Secretaria de Obras, obedecendo a competência da pasta.

Agradecemos a colaboração da ilustre Vereadora, assegurando o empenho desta Secretaria na busca de alternativas para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população em geral.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

VALTER EDIRALDO DE
OLIVEIRA:07630921691

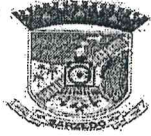
Assinado de forma digital por VALTER
EDIRALDO DE OLIVEIRA:07630921691
Dados: 2021.03.16 15:46:47 -03'00'

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços



Ilmo. Sr.
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município.

Ilma. Sra;
Gaby Valeska
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SEMAS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços.

OFÍCIO Nº 026/2021

SERVIÇO: Semas – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ASSUNTO: Requerimento 32/2021

Sarzedo, 16 de março de 2021.

Em atenção ao requerimento da ilustre vereadora que requer patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, na região denominada Capão da Serra, salientamos que comungamos com a preocupação em segurança dos moradores da área rural.

A solicitação recebida deverá ser encaminhada aos setores atuantes e pertinentes para propiciar segurança aos moradores e apoio aos atores de todas as modalidades esportivas, sendo assim encaminhado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte para os devidos estudos, justificando a atenção especial dedicada à segurança.

Dos Direitos fundamentais sociais previstos na CF/88:

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta **Constituição**.

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

A Carta Magna definiu a segurança como um direito social a ser concretizado pelo Estado, de modo a garantir que os cidadãos possam viver com dignidade e plena liberdade de ir e vir, com as garantias a integridade física, psíquica e moral através de todos os mecanismos que estejam ao alcance.

De acordo com a previsão do artigo 144, da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é exercida pela polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militar.

O aparato policial tem o condão de prevenir o cometimento de delitos, investigar e capturar àqueles que porventura cometerem alguma infração penal, bem como servir de desestímulo à prática criminosa.

Na dicção do parágrafo 8º, foi reconhecida apenas a faculdade de instituir as guardas municipais “*os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SEMAS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços.

Vale dizer que não garantiu a atividade de polícia ostensiva, a qual é função exclusiva da polícia militar.

Posto isso, informamos que a SEMAS/DMTT deverá providenciar a prestação de serviços de medidas preventivas ao tráfego local como sinalização de orientação e advertência, das ondulações ativas, assim como a efetiva melhoria nas condições das vias através da Secretaria de Obras, obedecendo a competência da pasta.

Agradecemos a colaboração da ilustre Vereadora, assegurando o empenho desta Secretaria na busca de alternativas para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população em geral.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

VALTER EDIRALDO DE
OLIVEIRA:07630921691

Assinado de forma digital por VALTER
EDIRALDO DE OLIVEIRA:07630921691
Dados: 2021.03.16 15:46:47 -03'00'

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços



Ilmo. Sr.
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município.

Ilma. Sra;
Gaby Valeska
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO. Nº 94/2021

ASSUNTO: Solicitação que se faz.
Departamento de Meio Ambiente

Cópia

Prezado Senhor,

Aportou nesta Procuradoria o **Requerimento nº 32/2021** (cópia anexa), oriundo do Gabinete da Vereadora Gabriele Valeska Henriques com o ensejo de solicitar patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia no Capão da Serra, melhorando assim a segurança nesta municipalidade.

Deste modo, solicitamos que sejam fornecidas as informações pertinentes e eventuais documentos para fins de esclarecimento dos fatos, e para tanto, dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 05 de Março de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Ao Sr.
Valter Ediraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sarzedo-MG





GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente

REQUERIMENTO 32 /2021

Requer o patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, no Capão da Serra, nesta municipalidade.

Requeiro a Mesa Diretora, ouvido o plenário, que seja expedido um ofício ao chefe do Poder Executivo local solicitando o patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, no Capão da Serra, nesta municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Primeiramente, devemos lembrar que é dever da União, do Estado e dos Municípios oferecer segurança à população. Atualmente, o Capão da Serra tem em torno de 70 famílias, além de ser uma região de hortifrutigranjeiros da nossa cidade, necessitando de um patrulhamento rural, melhorando assim, a segurança daquela comunidade.

Vale ressaltar ainda que, com o aumento da prática de esportes naquela região, como ciclismo, trekking, motociclismo, cavalgadas, etc, o patrulhamento inibirá ações de vandalismo, além de aplicar medidas preventivas no tráfego local.

Desta forma, aproveito para reiterar meus sinceros agradecimentos aos colegas desta vereança.

Câmara Municipal de Sarzedo, em 23 de fevereiro de 2021.


Gabrielle Valeska Henriques
VEREADORA


Gilberto José da Silva (Sargento Gilberto)
VEREADOR

Coeter
Marcelo
Leites
Eliu
04/03/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Recebemos dia: 22 / 02 / 21

Hora: 16:20

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro, Sarzedo, MG

CEP 32450-000 / Telefone: (31) 3577-7335



GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente

REQUERIMENTO 32 /2021

Requer o patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, no Capão da Serra, nesta municipalidade.

Requeiro a Mesa Diretora, ouvido o plenário, que seja expedido um ofício ao chefe do Poder Executivo local solicitando o patrulhamento rural, no mínimo uma vez ao dia, no Capão da Serra, nesta municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Primeiramente, devemos lembrar que é dever da União, do Estado e dos Municípios oferecer segurança à população. Atualmente, o Capão da Serra tem em torno de 70 famílias, além de ser uma região de hortifrutigranjeiros da nossa cidade, necessitando de um patrulhamento rural, melhorando assim, a segurança daquela comunidade.

Vale ressaltar ainda que, com o aumento da prática de esportes naquela região, como ciclismo, trekking, motociclismo, cavalgadas, etc, o patrulhamento inibirá ações de vandalismo, além de aplicar medidas preventivas no tráfego local.

Desta forma, aproveito para reiterar meus sinceros agradecimentos aos colegas desta vereança.

Câmara Municipal de Sarzedo, em 23 de fevereiro de 2021.


Gabrielle Valeska Henriques
VEREADORA


Gilberto José da Silva (Sargento Gilberto)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Recebemos dia: 22 / 02 / 2021

Hora: 14:20

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro, Sarzedo/MG

CEP 32450-000 / Telefone: (31) 3577-7335